

**L E I N°1.066/2013**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N°1.042, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES E CUIDADORAS PARA ATUAREM NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º- Fica alterada a Lei N°1.042, de 19 de dezembro de 2012, em seu artigo 1º, caput, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até quarenta professores e até quarenta e cinco cuidadoras, para atuarem nas escolas de educação infantil de 0 a 3 anos, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Re  
gistre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 16 de maio de 2013.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal